

Publicado no Suplemento do DO/DF de 30.10.87

R E S O L U Ç Ã O N º 325/87-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramírez Sosa, lavrado às fls. 290, ambos do processo nº 030.004007/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 86,50 (oitenta e seis quilômetros e quinhentos metros), correspondente à validação de 01 das 39 viagens objeto do recurso constante das fls. 282 a 288 do processo nº 030.004007/87, referente ao período de 01 a 15.12.86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 1987.

JOSE CARLOS MELLU
Presidente

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF de 09.10.87)